



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 008/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 54/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2025.*”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 54/2024, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	873
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0315 – 245.0802	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$22.172,42
02	Poder Executivo	741
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0972 – 242.0802	Gestão do Terceiro Setor – Assistência à Pessoa com Deficiência	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$50.000,00
02	Poder Executivo	599
10	Sec. Mun. De Agri., Pecuária e Meio Ambiente	
2.0147 – 606.2001	Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário do Município	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$30.000,00
02	Poder Executivo	193
03	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0277 – 364.1207	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00





II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2025:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$122.172,42

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 54/2024.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.


João Vaz de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL-CARMO DO PARANAÍBA-MG	
REGISTRO DE TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO	
☐ INDICAÇÃO	☐ EMENDA ☐ MOÇÃO Nº _____
DATA DA VOTAÇÃO ____/____/____	
☐ APROVADO _____	VOTOS A FAVOR _____
☐ REJEITADO _____	VOTOS CONTRÁRIOS _____
AUSENTES _____	ABSTENÇÕES _____
_____ PRESIDENTE DA CÂMARA	





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2024:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

A destinação de **R\$ 22.172,42 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, é para a manutenção do Cantinho da Sagrada Face.

O valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, é destinado para custeio geral da APAE de Carmo do Paranaíba/MG.

Referente ao valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, faz a destinação do recurso a fim de custear o piso do salão comunitário da Associação da Comunidade de São Bento.

Por fim, destina-se o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para o transporte universitário para atender os alunos de diversos cursos de ensino superior fora de nosso município.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.


João Vaz de Oliveira
Vereador



